

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA/LRV

Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT
Telefone: (065) 3549 7169 - E-mail: meioambiente@email.lucasdorioverde.mt.gov.br

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

TERMO DE REFERÊNCIA

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CONCRETO

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1 Requerimento Padrão modelo SMMA/LRV, assinado pelo proprietário com reconhecimento de firma em cartório;
- 1.2 Cópia da(s) guia(s) de recolhimento de TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3 Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
- 1.4 Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido de licença(s);
- 1.5 Publicação no JORNAL LOCAL do pedido de licença(s);
- 1.6 Cópia da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.7 Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;
- 1.8 Apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.9 Uso da água;
 - 1.9.1 Caso a fonte de água seja de concessionária de água local (SAAE), apresentar 03 últimas faturas;
 - 1.9.2 Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.10 Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11 Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar

PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma em cartório, do requerente para o representante e cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF).

2 PESSOA JURÍDICA

- 2.1 Cópia do CNPJ (documento emitido na internet);
- 2.2 Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido na internet);
- 2.3 Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento atualizado;
- 2.4 Cópia do contrato social ou certidão emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA);
- 2.5 Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.6 Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar.

3 DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMA/MT) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2 ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com **todas** as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental **discriminadas** no documento, com comprovante de pagamento.

3.3 Diagnóstico Ambiental contendo:

- 3.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 3.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;
- 3.3.3 Área construída;
- 3.3.4 Mão de obra empregada;
- 3.3.5 Período de funcionamento;
- 3.3.6 Descrição da área de entorno;
- 3.3.7 Descrição das atividades desenvolvidas no local;
- 3.3.8 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 3.3.9 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo de produção ou

no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

3.3.10 Fluxograma do processo de produção.

3.4 Plano de Controle Ambiental contendo:

- 3.4.1 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 3.4.2 Especificar quais serão as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 3.4.3 Apresentar sistema de controle de efluentes industriais e domésticos, especificando quais sistemas serão utilizados;
- 3.4.4 Descrever o sistema de recirculação e decantação do processo;
- 3.4.5 Caso a empresa tenha algum tipo de oficina mecânica ou lavador, deverá apresentar todos os sistemas e exigências para estes tipos de atividades (*vide* roteiros para Oficinas Mecânicas e Lavadores da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente – SMMA/LRV).

3.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS contendo:

- 3.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 3.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;
- 3.5.3 Identificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;
- 3.5.4 Quantificação;
- 3.5.5 Forma de coleta;
- 3.5.6 Forma Segregação;
- 3.5.7 Acondicionamento/armazenamento;
- 3.5.8 Classificação dos resíduos;

3.5.9 Forma de tratamento;

3.5.10 Transporte;

3.5.11 Destino final.

3.6 Outros documentos técnicos necessários:

3.6.1 Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;

3.6.2 Imagens dos setores do empreendimento;

3.6.3 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) a partir da publicação deste termo de referência deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

3.6.4 Planta (baixa, corte e detalhes) dos mecanismos para controle de efluentes e/ou poluição, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário;

3.6.5 Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico – STED, sistema de tratamento de água residuária – STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

4 OBSERVAÇÕES:

4.1 Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

4.2 Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.3 Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.